



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE  
COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO  
DE SÃO PAULO**

**31 anos**

SINDICATO DOS FRENTISTAS DE SÃO PAULO - FUNDADO EM 04/03/90  
SEDE PRÓPRIA: RUA GASPAR LOURENÇO, 420 - VILA MARIANA - SP  
FONE: (11) 5908-7400 - FAX: (11) 5908-7402 - CEP: 04107-001  
COLÔNIA DE FÉRIAS: PRAIA GRANDE - FONE: (13) 3471-1479  
CLUBE DE CAMPO: ITATIBA  
email: frentistas@uol.com.br



**TABELA SALARIAL 2021 / REAJUSTE DE 6,21%  
DATA BASE - 01 DE MARÇO DE 2021**

OS REAJUSTES DE SALÁRIOS E TICKETS REFEIÇÃO SÃO RETROATIVOS A 01 DE MARÇO/2021  
• Deverão ser pagos na folha de pagamento até o 5º dia útil do mês julho/2021

TICKET-REFEIÇÃO DE **R\$ 21,00** GRATUITO POR DIA TRABALHADO. OS EMPREGADOS EM POSTOS QUE TRABALHAREM NAS FOLGAS E FERIADOS TAMBÉM TEM DIREITO AO TICKET DE **R\$ 21,00** E INCLUSIVE AS HORAS EXTRAS, CONFORME TABELA ABAIXO:

**FRENTISTA DIURNO**

SALÁRIO BASE	R\$ 1.401,00	HORA EXTRA	
ADIC. PERICULOSIDADE 30%	R\$ 420,30	SEGUNDA À SÁBADO	R\$ 12,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.821,30</b>	FERIADO	R\$ 16,54

**FRENTISTA CAIXA DIURNO**

SALÁRIO BASE	R\$ 1.401,00	HORA EXTRA	
ADIC. PERICULOSIDADE 30%	R\$ 420,30	SEGUNDA À SÁBADO	R\$ 14,32
ADIC. CAIXA 20%	R\$ 280,20	FERIADO	R\$ 19,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.101,50</b>		

**FRENTISTA NOTURNO**

SALÁRIO BASE	R\$ 1.401,00	HORA EXTRA	
ADIC. PERICULOSIDADE 30%	R\$ 420,30	SEGUNDA À SÁBADO	R\$ 15,51
ADIC. NOTURNO 25%	R\$ 455,32	FERIADO	R\$ 20,68
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.276,62</b>		

**FRENTISTA CAIXA NOTURNO**

SALÁRIO BASE	R\$ 1.401,00	HORA EXTRA	
ADIC. PERICULOSIDADE 30%	R\$ 420,30	SEGUNDA À SÁBADO	R\$ 17,91
ADIC. CAIXA 20%	R\$ 280,20	FERIADO	R\$ 23,88

ADIC. NOTURNO 25%	R\$ 525,37	<b>OBSERVAÇÃO</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.626,87</b>	CESTA BÁSICA OBRIGATÓRIA DE 30 QUILOS.	

**GERENTE**

SALÁRIO BASE	R\$ 2.802,00	<b>OBSERVAÇÃO</b> VALE TRANSPORTE DESCONTO DE 1% E DEVERÁ SER ENTREGUE TODO DIA 1º DE CADA MÊS. SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO - GRATUITO É PROIBIDO A TERCEIRIZAÇÃO OBS.: Manutenção de convenção existente	
ADIC. PERICULOSIDADE 30%	R\$ 840,60		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.642,60</b>		

**PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS**

- a) As diferenças de salário e ticket refeição de **março** terão de ser pagos até o 5º dia de **agosto**.  
 b) As diferenças de salário e ticket refeição de **abril** terão de ser pagos até o 5º dia de **setembro**.  
 c) As diferenças de salário e ticket refeição de **maio** terão de ser pagos até o 5º dia de **outubro**.

- Os feriados não poderão ser compensados com folga e se trabalhados deverão ser pagos como hora extra. (Cláusula 3.3 da CCT).
- Com a proibição da terceirização, estão proibidas as agencias de empregos e temporários.

**Faça sua carteirinha de Sócio.  
Trabalhador Sindicalizado. Sindicato Forte.**